

RESOLUÇÃO Nº 184/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1168/2023, da Vereadora Natália de Menudo,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.886-9	Alda Maria da Silva	20,00	-
106.700-1	Jayane Cristianne da Silva	-	20,00
104.899-6	Gabriel Rodrigues da Silva	60,00	-
106.701-0	Brussy Monteiro de Assunção	-	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 185/2023

Regulamenta o art. 3º da Lei nº 18.970, de 27 de julho de 2022.

A COMISSÃO EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as contidas no art. 60, I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP), instituída pelo art. 3º da Lei nº 18.970, de 27 de julho de 2022, corresponde a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretária

ZÉ NETO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 186/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 1173 e 1314, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.625-0	Luana Alves de Melo	49,05	-
106.702-8	Júlio de Oliveira Carvalho	-	2,90
106.549-1	Ana Lígia Santos de Almeida	47,23	1,10
103.744-7	Mayara Gomes de Santana	164,55	182,82
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	163,27	181,55
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejão	164,55	182,82
103.748-0	André Araripe Pacheco de Souza	143,72	162,00
106.624-2	Carolina Barbosa Oliveira Vergolino	109,55	128,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 187/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1156/2023, do Vereador Felipe Alecrim,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação às servidoras da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.590-9	Carolina Cruz Gouveia Câmara de Alcântara	34,00	-
105.591-7	Vanessa Gomes Espindola	34,00	68,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 188/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação, da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Pretas Juntas).

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação a servidora da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Pretas Juntas), nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.703-6	Tamára Cesário da Silva	97,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 189/2023

Regulamenta o art. 2º da Lei nº 17.997, de 25 de março de 2014, e o art. 4º da Lei nº 17.102, de 1º de julho de 2005, com as redações dadas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 18.970, de 27 de julho de 2022, respectivamente.

A COMISSÃO EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as contidas no art. 60, I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-saúde, pago exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal do Recife, instituído pela Lei nº 17.997, de 25 de março de 2014, é de R\$ 776,26 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 17.102, de 1º de julho de 2005, é de R\$ 1.539,40 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretária

ZÉ NETO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 190/2023

Regulamenta o art. 10, caput e parágrafo único, da Lei nº 17.178, de 1º de janeiro de 2006 e o art. 6º da Lei nº 17.202, de 5 de maio de 2006, com as redações dadas pelos arts. 6º e 7º, respectivamente, da Lei nº 18.970, de 27 de julho de 2022.

A COMISSÃO EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as contidas no art. 60, I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores da Bolsa de Estudo e do auxílio-transporte percebidos mensalmente pelos estagiários da Câmara Municipal do Recife, instituídos pelo art. 10, caput e parágrafo único, da Lei nº 17.178, de 1º de janeiro de 2006, alterado pelo art. 7º da Lei nº 18.970, de 27 de julho de 2022, correspondem a R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), respectivamente.

Art. 2º Os valores das diárias, nacionais e internacionais, concedidas aos Vereadores e aos servidores em exercício na Câmara Municipal do Recife, para ressarcimento de despesas de viagens oficiais são os estabelecidos no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.202, de 5 de maio de 2006, alterado pelo art. 6º da Lei nº 18.970, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º O art. 2º desta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 4º O art. 1º desta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretária

ZÉ NETO
3º Secretário

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

VALORES DAS DIÁRIAS			
CATEGORIA	NO ESTADO (R\$)	FORA DO ESTADO (R\$)	EXTERIOR (US\$)
Vereador	500,00	900,00	450,00
Secretário, Procurador Legislativo ou Diretor de Departamento	400,00	700,00	350,00
Assessor, Procurador, Diretor de Divisão e Chefe de Unidade	350,00	600,00	300,00
Demais servidores	250,00	500,00	250,00